Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1968 de 93.69.10

DECRETO Nº. 14.196/10 DE 27 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

15.10 SECRETARIA GERAL 15.10-041220002.2014 Despesas Judiciais

15.10-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339030	Material de Consumo	4.000,00
15.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
15.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
15.10-339093	Indenizações e Restituições	2.000,00
15.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
15.10-449093	Indenizações e Restituições	2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de

Q. 14.196/10

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos